



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

LEI MUNICIPAL 1.630/2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, ao orçamento anual aprovado pela Lei Municipal nº 1.611/2024.

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.611, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o crédito especial será para incluir a dotação orçamentária em seguida descrita, na execução do orçamento.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes		
Unidade: 001 – Administração Geral da Secretaria Infraestrutura.		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0013 – Melhoria de Infraestrutura.		
Ação: 1282 – Construção de Barracão.		
Fonte de Recursos: 500 – Recursos Ordinários Próprios		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	125.000,00
TOTAL	R\$	125.000,00

Art. 4º. Nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64, à cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 2º desta lei, se fará através de a anulação parcial ou total da dotação orçamentária que apresenta recursos disponíveis, conforme abaixo descritas.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes		
Unidade: 001 – Administração Geral da Secretaria Infraestrutura.		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0032 – Administração de Recursos do FETHAB.		
Ação: 2146 – Manutenção do FETHAB.		
Fonte de Recursos: 759 – Recursos Vinculados a Fundos		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	45.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	125.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

Art. 5º - *Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1592/2024 - LDO 2025 e Lei Municipal nº 1319/2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.*

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA
Prefeito Municipal